

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E INTERESSADOS - AUTOS N.º 58675-59.2014.811.0041 CÓDIGO n. 947158 - ESPÉCIE: Recuperação Judicial ->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos ->Procedimentos Especiais -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento - Processo Civil e do Trabalho PARTES REQUERENTES: SIGMA AGROPECUÁRIA LTDA e Outros - CNPJ nº 05.554.364/0001-37 INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A PRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELAS RECUPERANDAS E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO dos Credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação apresentado pela recuperanda, bem como da relação de credores apresentada pelo administrador judicial a fim de que, querendo, manifestem objeção no prazo de 30 (trinta) dias, contados na forma do parágrafo único do art. 53 da lei regente (11.101/2005) e de 10 (dez) dias para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pelo administrador. O presente Edital será publicado e afixado no lugar de costume, para conhecimento de terceiros interessados para que no futuro não venham alegar ignorância. DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Apresentado o plano de recuperação (fls. 1305/1404) e a relação de credores do administrador (fls. 1412/1415), expeça-se um único Edital para os fins dos arts. 8º e 53, § único, da LRF, constando o prazo de 10 dias para a apresentação ao juízo de impugnações à relação, e de 30 dias para eventuais objeções ao plano. A recuperanda deverá providenciar a publicação do edital no prazo de 5 dias, observando o disposto no art. 191, LRF. Publicado o referido expediente, cientifique-se o Ministério Público, para os fins do art. 8º, LRF. Frise-se que as habilitações retardatárias estarão sujeitas ao procedimento ordinário (art. 10, §6º, LRF) e pagamento das custas processuais (§3º do mesmo artigo), devendo ser processadas em autos apartados, distribuídas por dependência a este feito. Portanto, as habilitações e impugnações eventualmente protocoladas a partir de agora deverão ser prontamente desentranhadas e entregues ao peticionário para encaminhamento à distribuição, em obediência aos arts. 8º, § único, e 10, LRF, certificando o ocorrido nos autos. Intimem-se. Expeça-se o necessário. RELAÇÃO DE CREDORES LISTA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: ADVANTA COMERCIO DE SEMENTES LTDA., R\$1.550.684,00 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO ABC BRASIL S.A., R\$200.000,00 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO ABC BRASIL S.A., R\$1.053.719,01 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO, ABC BRASIL S.A., R\$1.009.354,77 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO ABC BRASIL S.A., R\$420.800,16 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO BRADESCO, R\$3.359.059,31 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO BRADESCO, R\$964.063,12 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO BRADESCO, R\$520.044,41 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO DO BRASIL, R\$504.675,52 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO DO BRASIL, R\$1.211,98 (QUIROGRAFÁRIO); BANCO SANTANDER S.A., R\$2.031.301,45 (QUIROGRAFÁRIO); BIO SOJA FERTILIZANTES LTDA., R\$525.051,16 (QUIROGRAFÁRIO); BIO SOJA INDUSTRIAS QUIMICAS E BIOLÓGICA, R\$265.370,40 (QUIROGRAFÁRIO); CCLAA OURO VERDE DO MATO GROSSO - SICREDI OURO VERDE, R\$1.000.000,00 (QUIROGRAFÁRIO); CARLOTI & CARLOTI LTDA., R\$3.608.667,35 (QUIROGRAFÁRIO); CHS AGRONEGÓCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., R\$856.009,50 (QUIROGRAFÁRIO); DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA., R\$29.730.659,10 (QUIROGRAFÁRIO); DU PONT DO BRASIL S.A., R\$1.265.061,91 (QUIROGRAFÁRIO); FUNDO DE INVEST EM DIREITOS CRED EMPÍRICA SIFRA PREMIUM, R\$115.755,31 (QUIROGRAFÁRIO); GERDAU ACOS LONGOS S/A., R\$462.257,21 (QUIROGRAFÁRIO); GILSON FERRUCIO PINESSO R\$6.975.000,00 (QUIROGRAFÁRIO); HELM DOI BRASIL MERCANTIL LTDA., R\$1.692.414,40 (QUIROGRAFÁRIO); HERTAPECALIERSAUDE ANIMAL S/A R\$35.412,00 (QUIROGRAFÁRIO); COOPERATIVA CENTRAL DE PESQUISA AGRICOLA - COODETEC R\$749.823,80 (QUIROGRAFÁRIO); FERTIBIO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO R\$66.003,18 (QUIROGRAFÁRIO); FERTILIZANTES HERINGER S.A., R\$313.136,18 (QUIROGRAFÁRIO); FORTGREEN COMERCIAL AGRICOLA LTDA., R\$839.151,41 (QUIROGRAFÁRIO); ITAU UNIBANCO S.A., R\$2.750.000,00 (QUIROGRAFÁRIO); ITAU UNIBANCO S.A., R\$750.000,00 (QUIROGRAFÁRIO); ITAU UNIBANCO S.A., R\$1.110.811,42 (QUIROGRAFÁRIO); J.O FLORINDO E CIA LTDA., R\$201.900,00 (QUIROGRAFÁRIO); J.V. BIOTEC LTDA., R\$161.500,00 (QUIROGRAFÁRIO); LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA., R\$181.400,00 (QUIROGRAFÁRIO); MAQUINAS AGRÍCOLA JACTO S.A., R\$83.874,40 (QUIROGRAFÁRIO); MATSUDA EQUIPAMENTOS LTDA., R\$16.925,00 (QUIROGRAFÁRIO); MULTIFOS FERTILIZANTES LTDA., R\$1.160.000,00 (QUIROGRAFÁRIO); NODUSOJA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., R\$32.526,00 (QUIROGRAFÁRIO); NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA, R\$20.843.372,61 (QUIROGRAFÁRIO); OSMAR A MAGGIONI E OUTROS, R\$258.577,52 (QUIROGRAFÁRIO); PHJ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA., R\$1.505,93 (QUIROGRAFÁRIO); PORTEIRA AGRICOLA PRODUTOS AGROPECUARIOS, R\$96.165,00 (QUIROGRAFÁRIO); PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., R\$795.923,10 (QUIROGRAFÁRIO); RIZOBACTER DO BRASIL LTDA., R\$24.480,00 (QUIROGRAFÁRIO); ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGROPECUÁRIA LTDA., R\$969.056,50 (QUIROGRAFÁRIO); SELEGRAM PRODUCAO E COM. DE SEMENTES LTDA., R\$213.356,40 (QUIROGRAFÁRIO); SEMENTES JC MASCHIETTO LTDA., R\$121.358,40 (QUIROGRAFÁRIO); SOTTI & PERINOTO LTDA. ME., R\$364.081,00 (QUIROGRAFÁRIO); SPRAYTEC FERTILIZANTES LTDA., R\$1.641.273,60 (QUIROGRAFÁRIO); UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMO LTDA., R\$345.712,34 (QUIROGRAFÁRIO); AGNALDO SANTOS NOVAIS, R\$3.646,13 (TRABALHISTA); ALEXANDRE RIBEIRO, R\$6.191,53 (TRABALHISTA); ANDERSON AMORIM DE SOUSA, R\$5.613,67 (TRABALHISTA); ANGELICA CRISTINA SOARES JARDIM, R\$6.574,95 (TRABALHISTA); ANTÔNIO ADORNO DE SOUSA, R\$12.798,73 (TRABALHISTA); ANTONIO CARLOS FALKEMBACH, (TRABALHISTA); CAROLINE SPONCHIADO, R\$7.686,22 (TRABALHISTA); CLAYTON OLIMPIO PINTO, R\$5.367,95 (TRABALHISTA); DHEINE FABIANO DE LIMA, R\$5.805,53 (TRABALHISTA); DULCINEIA LEONARDELLI, R\$17.997,70 (TRABALHISTA); ELISANGELA BARBOSA ABRÃO R\$11.873,78 (TRABALHISTA); EVALDO GAZOLA LAROCCA R\$5.710,90 (TRABALHISTA); DAIANE MOHR,

R\$8.952,78 (TRABALHISTA); FRANCIELY MELO, R\$1.621,45 (TRABALHISTA); FRANCINEIDE TEIXEIRA SARAIVA DOS SANTOS, R\$2.634,14 (TRABALHISTA); FRANCISCO PAULO ROCHA, R\$3.758,39 (TRABALHISTA); HUGO JOSÉ DA SILVA, R\$6.986,62 (TRABALHISTA); IGOR FERNANDO MURARO, R\$5.211,97 (TRABALHISTA); JEFERSON STAFUZZA GRIZANTE, R\$10.037,19 (TRABALHISTA); JEFFERSON RICARDO ZANATA DE OLIVEIRA, R\$5.775,46 (TRABALHISTA); LEDIONETE APARECIDA VILLA MORELI, R\$23.430,80 (TRABALHISTA); LUCILENE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO, R\$2.147,60 (TRABALHISTA); LUCINETE MARIA DOS SANTOS, R\$2.243,78 (TRABALHISTA); LUIS FERNANDO STADLER BAIZAN FERNANDES, R\$6.945,50 (TRABALHISTA); LUIZ FERNANDO TRENTIN GALLAS, R\$3.129,25 (TRABALHISTA); MAGDA DOS SANTOS COELHO, R\$3.640,90 (TRABALHISTA); NASSER NOUJAIN FILHO, R\$3.460,04 (TRABALHISTA); NEIVA DO NASCIMENTO MARTINS, R\$8.565,61 (TRABALHISTA); PAULO AMARANTE DE ALMEIDA, R\$7.366,73 (TRABALHISTA); REGINALDO BACCARIN, R\$12.233,58 (TRABALHISTA); RODRIGO SPIGUEL DA SILVA, R\$6.084,66 (TRABALHISTA); RÔMULO VENEROSO COSTA, R\$8.921,99 (TRABALHISTA); SILVIO ARTHUR BETTINI, R\$10.582,37 (TRABALHISTA); THIAGO HENRIQUE DA SILVA, R\$6.642,94 (TRABALHISTA); VITOR HUGO ONOFRE, R\$9.310,65 (TRABALHISTA); WALTER ROCHA DA SILVA, R\$16.210,14 (TRABALHISTA); WISLONMOREIRA DA SILVA, R\$4.311,24 (TRABALHISTA);, BANCO DO BRASIL, R\$2.067.729,22 (GARANTIA REAL); BANCO DO BRASIL, R\$1.000.000,00 (GARANTIA REAL); BANCO DO BRASIL R\$4.708.394,73 (GARANTIA REAL); BANCO DO BRASIL, R\$1.047.116,45 (GARANTIA REAL); BANCO DO BRASIL, R\$513.568,36 (GARANTIA REAL); BANCO DO BRASIL, R\$1.500.000,00 (GARANTIA REAL); BANCO DO BRASIL, R\$1.004.762,82 (GARANTIA REAL); BANCO DO BRASIL, R\$1.204.397,35 (GARANTIA REAL); BANCO DO BRASIL, R\$3.041.966,57 (GARANTIA REAL); BANCO SANTANDER S.A., R\$3.742.900,49 (GARANTIA REAL); CONSAGRO AGROQUIMICA LTDA., R\$4.339.182,66 (GARANTIA REAL); ITAU UNIBANCO S.A., R\$4.552.799,98 (GARANTIA REAL); NUFARM INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA, R\$12.130.055,80 (GARANTIA REAL); TOTAL, R\$ 132.587.870,42. ADVERTÊNCIAS: Ficam intimados os credores e terceiros interessados dos prazos previstos no artigo 7º, § 1º, da Lei 11.101/05 (10 dias) para apresentar impugnação à lista do administrador judicial e, ainda, para que querendo apresentem objeção ao plano de recuperação (30 dias) apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 53 desta Lei. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto ao administrador judicial nomeado pelo Juízo, que é o Dr. Dr. Luiz Alexandre Óristaldo, com escritório profissional situado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 2000 - Sala 306, Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque da Saúde - Cuiabá/MT - CEP 78.050-000, fone (65) 3644-7697. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARINA ROBERTA DA SILVA, digitei. Cuiabá, 12 de maio de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 64da8786

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar